



4º TERMO ADITIVO Nº. 06/2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2020, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2020-00001, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e o proponente RENOVATO BOMFIM NETO, que tem como objeto: **“LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, DIRETORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA 31 DE MARÇO, Nº. 185, BAIRRO: CENTRO”**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, representado neste ato por sua Presidente, a Sr.^a. **Cristiane Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, residente domiciliada na Rua do Contorno, 866 – Centro, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 682.772.702-59 e RG nº 52.297.756-X /SSP-SP, neste ato denominada **LOCATÁRIO**, e do outro o Proponente o Sr. **RENOVATO BOMFIM NETO**, portador do CPF: 092.239.592-68 e RG: 3259702 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Areia Branca, nº 78B, Bairro: Marambaia, CEP: 66623-550, Belém/PA, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **08 de julho de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade da locação do imóvel utilizado como anexo I do IPMP e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 09/2020 que terminaria em **07 de julho de 2024**, fica renovado para **07 de julho de 2025**, solicitado através do ofício nº 303/2023, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.



CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento do **LOCATÁRIO**, com a seguinte classificação.

3.1.1 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0005.2.143 - Manutenção das Atividades do IPMP.
3.1.2 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
3.1.3 - SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
3.1.4 - VALOR GLOBAL: R\$ 18.574,92 (Dezoito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos);
3.1.5 - VALOR A EMPENHAR EM 2024: R\$ 9.287,46 (Nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos);
3.1.6 - VALOR A EMPENHAR EM 2025: R\$ 9.287,46 (Nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos);
3.1.4 – FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 08 de julho de 2020, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 05 de julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERV. PÚBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
LOCATÁRIO

RENOVATO BOMFIM NETO
CPF: 092.239.592-68
LOCADOR